Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.132 - 03 de novembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480413200012025

DECRETO Nº 28.379, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1455/2025 – GAB-SEMF (Processo Administrativo SEI nº 00043.019308/2025-80), resolve

EXONERAR

JULIANA GOMES FAZOLO, CPF nº 102.042.***-**, do cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência Executiva de ITBI), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200022025

DECRETO Nº 28.380, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1455/2025 – GAB-SEMF (Processo Administrativo SEI nº 00043.019308/2025-80), resolve

NOMEAR

NILENE MARIA DANIEL LOPES, CPF nº 239.478.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência Executiva de ITBI), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200032025

DECRETO Nº 28.387, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

EXONERAR

VICTOR LINHARES DE PAIVA , CPF nº 024.573.***-**, do cargo de Secretário Municipal de Articulação Institucional, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de novembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480413200042025

DECRETO Nº 28.388, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

JULIO FERRAZ ARCOVERDE , CPF nº 773.097.***-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Articulação Institucional, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 04.11.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de novembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480413200052025

PORTARIA Nº 851/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1455/2025 - GAB-SEMF (Processo Administrativo SEI nº 00043.019308/2025-80), resolve EXONERAR NILENE MARIA DANIEL LOPES, CPF nº 239.478.***-**, do cargo de Chefe da Divisão (Divisão de Lançamento de ITBI), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 4
Administração Indireta 11
Comissão de Licitação 13
Diário Oficial da Câmara 13
Ineditorial 14

ID: 000480413200062025

PORTARIA Nº 852/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1455/2025 - GAB-SEMF (Processo Administrativo SEI nº 00043.019308/2025-80), resolve NOMEAR JULIANA GOMES FAZOLO, CPF nº 102.042.***-**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão (Divisão de Lançamento de ITBI), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200072025

PORTARIA Nº 854/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 6727/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.062792/2025-97), resolve EXONERAR, a pedido, REGINA CÉLIA LEITE CHAVES , CPF 183.395.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de CAPS (GSM CAPS II NORTE), Símbolo DAM-3, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200082025

PORTARIA Nº 855/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 6727/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.062792/2025-97), resolve NOMEAR FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS , CPF 010.463.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de CAPS (GSM CAPS II NORTE), Símbolo DAM-3, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200092025

PORTARIA N° 858/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta noRequerimento, datado de 05.09.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo efetivo; na Decisão Administrativa nº 1446, de 16.09.2025, da Secretária da SEMEC; e no Despacho nº 952/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.006844/2025-68), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, RENATA OHARA MONTE DE ARAÚJO, CPF nº 070.116.***-**, do cargo de Professor Segunda Classe, Classe C, Nível V, área de ensino Professor de Matemática, matrícula nº 118501, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 09.09.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200102025

PORTARIA Nº 859/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito 2025 Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.132 - 03 de novembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.11.03 17:27:04 -03'00'

(Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1169/2025 – CHEF-GAB--SDU-SUL (Processo Administrativo SEI nº 00070.003654/2025-20), resolve CONCEDER as seguintes gratificações aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL.

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ADALBERTO RIBEIRO DE SAMPAIO	7268	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
ANTONIO DA CRUZ NUNES DA SILVA	70482	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
ARMANDO LEITE DE CARVALHO	7269	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
JOSÉ VALDIR PEREIRA DA SILVA	7400	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
MARIANO JOSÉ DE FREITAS	7272	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
MARLON BRASILEIRO MOURA	46912	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
PAULO HENRIQUE LUSTOSA BATISTA	7207	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO	7276	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
SILVIA DA SILVA MACHADO	7274	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5
VALDO DA CUNHA OLIVEIRA	7275	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	FISCAL DE APOIO	GE-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200112025

PORTARIA N° 860/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na SEMUSP); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 05.12.2024, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo; na MANIFESTACAO - GAB-SEMA, de 14.03.2025; e no Despacho nº 983/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.005732/2024-25), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, especialidade Guarda Civil Municipal ocupado por LUIS GONZAGA DA SILVA JUNIOR , cpf nº 026.790.***-**, matrícula n° 092047, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 10.12.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200122025

PORTARIA N° 861/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na SEMUSP); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 12.04.2025, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo; no PARECER - ATE-SEMA, de 27.08.2025; no Despacho nº 7779/2025 – COE-RH-SEMA; e no Despacho nº 984/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00038.002250/2025-49), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, especialidade Guarda Civil Municipal ocupado por KAYO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA , cpf nº 062.068.***-**, matrícula n° 92400, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 12.04.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200132025

PORTARIA N° 862/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13.12.2024; e em atenção ao Ofício nº 848/2025 - GAB-SUP-SDU-CENTRO (Processo Administrativo SEI nº 00051.002635/2025-62), RESOLVE conceder GE-3 (Supervisor de Área), ao servidor CERES PEREIRA GOMES , CPF nº 159.427.***-**, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU--CENTRO, com efeitos a partir de 01.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200142025

PORTARIA Nº 863/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 775/2025 - GAB-SUP--SDU-SUDESTE (Processo Administrativo SEI nº 00097.002749/2025-19), resolve CONCEDER as seguintes gratificações aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUDESTE:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSUNÇÃO	350.132.***-**	SERVENTE DE GABINETE (HORÁRIO ESPECIAL)	GE - 4
ALCIDES ALVES DE PAULA	184.730.***-**	SERVENTE DE GABINETE (HORÁRIO ESPECIAL)	GE - 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200152025

PORTARIA N° 864/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 05.08.2025, com expressa solicitação de exoneração do cargo; na Decisão Administrativa nº 1361, de 03.09.2025, da Secretária Municipal de Educação; e no Despacho nº 973/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.005830/2025-92), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal GIULIA BARRETO DA SILVA, CPF nº 065.261.***-**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Educacional, matrícula nº 117182, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 05.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200162025

PORTARIA N° 865/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidor, eventualmente, não for aprovado no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na SEMUSP); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 11.04.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; no PARECER - ATE-SEMA, de 26.08.2025; no Despacho nº 7704/2025 - COE-RH-SEMA; e no Despacho nº 982/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.003014/2025-76), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, especialidade Guarda Civil Municipal ocupado por LOUYSE SANTANA FRASAO , cpf nº 053.154.***-**, matrícula n° 092119, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 11.04.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200172025

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 750 DE 10.09.2025) Em atenção a Portaria no 750, de 10.09.2025; e ao Ofício nº 673/2025 - GAB-SUP-SDU-SUDESTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00097.000128/2025-73, referente à concessão de gratificações de servidores, no tocante, especificamente, ao "nome do servidor", constante na referida Portaria: onde se lê : "... MARIO MELÃO DE OLIVEIRA BRITO ..." leia-se : "... MARIO MELÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480413200182025

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 834 DE 16.10.2025) Em atenção a Portaria no 834, de 16.10.2025, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.056530/2025-03, referente à vacância do servidor efetivo GIANCARLOS PEREIRA PASSOS, CPF nº 037.173.***-**, do cargo efetivo de Técnico Nível Superior Administrativo, especialidade Analista de Sistemas, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, no tocante, especificamente, ao "nome do servidor", constante na referida Portaria: onde se lê : "... GIANCARLOS PERREIRA PASSOS ..." leia-se : "... GIANCARLOS PEREIRA PASSOS ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430413200192025

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 11/2025. O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 138, da Lei nº 4974/2016, RESOLVE: I - Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações; II - Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único. Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 29 de Outubro de 2025. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 11/2025

SEQ	IM	NOME/RAZÃO SOCIAL	PERÍODO	VALOR R$
1	0705772	RENATO MENDES FEITOSA TRANSPORTE ALTERNATIVO	01/11/2025 - 31/10/2026	990,23
2	0740330	BONIFACIO TEIXEIRA LIMA/ TRANSP ALTERNATIVO	01/11/2025 - 31/10/2026	692,19
3	0791008	MANOEL ARAUJO BEZERRA FILHO/ TRANSP ALTERNATIVO	01/11/2025 - 31/10/2026	775,19
4	0791547	WALTEIR BUENO DE SOUSA TRANSP ALTERNATIVO	01/11/2025 - 31/10/2026	990,23
5	0792055	LUIS SATURNINO NUNES	01/11/2025 - 31/10/2026	775,16
6	0900290	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DO BAIRRO D ARCOVERDE	01/11/2025 - 31/10/2026	124,78
7	1003577	GILMAR SANTOS FERREIRA	01/11/2025 - 31/10/2026	455,52
8	1026348	MANOEL CARPEGIANI DA SILVA RIBEIRO	01/11/2025 - 31/10/2026	892,77
9	4356241	SANDRA REGINA SARAIVA E SILVA	01/11/2025 - 31/10/2026	801,17
10	4365186	MANOEL JOSE DA SILVA	01/11/2025 - 31/10/2026	834,52
11	4421256	MARIA DE JESUS DE SOUSA	01/11/2025 - 31/10/2026	227,28
TOTALIZADOR				7.559,04
TOTALIZADOR DE INSCRIÇÕES				11

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 29 de Outubro de 2025. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440413200202025

PORTARIA Nº 591/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.013562/2025-69**.** CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 22 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440413200212025

PORTARIA Nº 592/2025/GAB/SEMEC . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.019497/2024-71. CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora pública municipal indicada nos autos, bem como fatos conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação. Teresina, (PI) 23 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440413200222025

PORTARIA Nº 593/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.010062/2025-91**.** CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e

Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 23 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440413200232025

PORTARIA Nº 595/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 00044.022790/2025-09, instaurado para apuração de suposta violação de deveres funcionais; Considerando o disposto no artigo 151 c/c o artigo 153, ambos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Teresina), este com redação dada pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; Considerando a necessidade de apuração de suposta responsabilidade funcional de servidora em razão de indícios de descumprimento de deveres funcionais, conforme documentos constantes nos autos; RESOLVE I – Autorizar a instauração de Sindicância nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 2.138/1992, para apurar a responsabilidade funcional de servidora bem como de fatos conexos constantes no Processo Administrativo nº 00044.022790/2025-09. II - Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro membro, MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA, matrícula nº 4264, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 35181, MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 049782, LIZIANNE ALVES REIS, matrícula nº 6702 e a servidora indicada como representante pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina/SINDSERM, LUCIMAR GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 39012, conforme o artigo 153 da Lei Municipal n º 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; III - Revogar as disposições em contrário; IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA. Teresina (PI), 23 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413200242025

PORTARIA Nº 596/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo 00044.018763/2025-98; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.018763/2025-98, em face de servidor público municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 23 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440413200252025

PORTARIA Nº 599/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.013675/2025-25 CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 24 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413200262025

PORTARIA Nº 600/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.006621/2025-72. CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 24 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413200272025

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO Nº 204/2021/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003, 0004 e 010/2020/ALEPI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22590/20/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.012660/2021-88/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.006777/2025-31 SEMEC/PMT. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, nome de fantasia SERVFAZ, CNPJ nº 10.013.974/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 204/2021/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A REPACTUAÇÃO do valor contratual com base no percentual previsto no parecer técnico da CGM sob id. 12263998, retificado no Despacho 3227/2025 - FIN/SEMF/PMT (id. 13613385) e Despacho 4540/2025 - GAB/SEMPLAN/PMT (id. 13623239), os cálculos e planilhas apresentadas pela Contratada e pela Controladoria Geral do Município no despacho acima mencionado todos integrantes do presente processo administrativo SEI nº 00044.006777/2025-31/SEMEC/PMT. 2. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato nº 204/2021/SEMEC/PMT, conforme anexo único, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. O valor total desta contratação é de R$ 1.564.568,16 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) ao mês, totalizando R$ 18.774.817,92 (dezoito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) ao ano. 3. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 204/2021/SEMEC/PMT, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 As despesas decorrentes dos serviços objeto desta Contratação ocorrerão classificação orçamentária 090011236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 090011236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Fonte de recursos 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. ANEXO ÚNICO. SÉ-

TIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 204/2021/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003, 0004 e 010/2020/ALEPI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22590/20/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.012660/2021-88/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.006777/2025-31 SEMEC/PMT. • Item: 1, Categoria Profissional: Agente de Portaria 44h Semanais - Diurno, Valor Unit. Mensal: R$ 4.270,85, Quantidade: 100, Valor Mensal: R$ 427.085,00; • Item: 2, Categoria Profissional: Agente de Portaria 12x36 Noturno, Valor Unit. Mensal: R$ 4.583,27, Quantidade: 100, Valor Mensal: R$ 458.327,00; • Item: 2, Categoria Profissional: Auxiliar de Gestão Nivel Superior 44 hs, Valor Unit. Mensal: R$ 7.325,13, Quantidade: 20, Valor Mensal: R$ 146.502,60; • Item: 3, Categoria Profissional: Auxiliar Administrativo 44 hs, Valor Unit. Mensal: R$ 4.838,91, Quantidade: 86, Valor Mensal: R$ 416.146,26; • Item: 2, Categoria Profissional: Faxineiro com material 44h Semanais - Diurno, Valor Unit. Mensal: R$ 4.481,05, Quantidade: 20, Valor Mensal: R$ 89.621,00; • Item: 5, Categoria Profissional: Zelador com material 44 hs Semanas - Diurno, Valor Unit. Mensal: R$ 4.481,05, Quantidade: 6, Valor Mensal: R$ 26.886,30; Valor Mensal: R$ 1.564.568,16; Valor Anual: R$ 18.774.817,92. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000440413200282025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 114/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO Nº 109/2023/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 151/2022/SEMA/PMT - 2° RELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.002151/2021-12/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.022980/2025-20/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.255/0001-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 109/2023/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A RENOVAÇÃO do prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2025, e encerrando em 05/11/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com a Classificação Orçamentária: 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; e Fonte de Recursos: 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Cleide Maria Carvalho de Saboia.

ID: 000440413200292025

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO Nº 520/2019/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2019/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-3210/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.023307/2025-18/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.204.255/0001-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 520/2019/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A RENOVAÇÃO do prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2025, e encerrando em 30/11/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com a Classificação Orçamentária: 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; e Fonte de Recursos: 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Cleide Maria Carvalho de Saboia.

ID: 000440413200302025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO N° 12/2025 - SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 65/23 - 4R - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024/SEMA/PMT - RETIFICADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.020969/2022-06/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.010257/2025-64/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: ALFA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, nome de fantasia ALFA, CNPJ nº 07.204.255/0001-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 12/2025/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A REPACTUAÇÃO do valor contratual com base no percentual previsto no parecer técnico da CGM, retificado no Despacho 2686/2025 - FIN/SEMF/PMT e Despacho 3724/2025 - GAB/SEMPLAN/PMT, os cálculos e planilhas apresentadas pela Contratada e pela Controladoria Geral do Município no despacho acima mencionado todos integrantes do presente processo administrativo SEI nº 00044.010257/2025-64/SEMEC/PMT. 2. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato nº 12/2025/SEMEC/PMT, conforme anexo único, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: 2.1. O valor total desta contratação é de R$ 2.269.275,86 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) ao mês, totalizando R$ 27.231.310,32 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) ao ano. 3. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA do Contrato nº 12/2025/SEMEC/PMT, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4.1. A fonte de Recursos, bem como o Elemento de despesa são os informados pelo órgão solicitante, conforme documentação juntada aos autos. Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. ANEXO ÚNICO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 12/2025 - SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 65/23- 4R - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024/SEMA/PMT - RETIFICADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.020969/2022-06/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.010257/2025-64/SEMEC/PMT. REPACTUAÇÃO CCT 2025 - SEMEC 12/2025 - Lote II. • Item: 1, Categoria Profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H SEM INSALUBRIDADE, Valor Unit. Mensal: R$ 3.886,36, Quantidade: 194, Valor Mensal: R$ 753.953,84; • Item: 2, Categoria Profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H COM INSALUBRIDADE, Valor Unit. Mensal: R$ 5.126,23, Quantidade: 90, Valor Mensal: R$ 461.360,70; Valor Mensal: R$ 1.215.314,54; Valor Anual: R$ 14.583.774,48; LOTE III. • Item: 1, Categoria Profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H SEM INSALUBRIDADE, Valor Unit. Mensal: R$ 3.934,62, Quantidade: 194, Valor Mensal: R$ 763.316,28; • Item: 2, Categoria Profissional: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H COM INSALUBRIDADE, Valor Unit. Mensal: R$ 5.190,09, Quantidade: 56, Valor Mensal: R$ 290.645,04; Valor Mensal: R$ 1.053.961,32; Valor Anual: R$ 12.647.535,84; Valor Total Mensal: R$ 2.269.275,86; Valor Total Anual: R$ 27.231.310,32. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Francisco de Jesus dos Reis.

ID: 000440413200312025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO N. 03/2024/SEMEC/PMT. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.005563/2022-32/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/SEMEC/PMT, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.022055/2025-66/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: DR ARQUITETURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.067.617/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato 03/2024/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do contrato por mais um período de 119 (cento e dezenove) dias, tendo início em 01/11/2025, se encerrando em 27/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Demócrito Chagas Barreto.

ID: 000440413200322025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO N. 23/2024/SEMEC/PMT. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.005563/2022-32/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/SEMEC/PMT, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.022058/2025-82/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: DR ARQUITETURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.067.617/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato 23/2024/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do contrato por mais um período de 119 (cento e dezenove) dias, tendo início em 07/11/2025, se encerrando em 05/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Demócrito Chagas Barreto.

ID: 000440413200332025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO N. 101/2023/SEMEC/PMT. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.005563/2022-32/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/SEMEC/PMT, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.022075/2025-11/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: DR ARQUITETURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.067.617/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato 101/2023/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do contrato por mais um período de 119 (cento e dezenove) dias, tendo início em 01/11/2025, se encerrando em 27/02/2026. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Demócrito Chagas Barreto.

ID: 000440413200342025

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 16/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a mudança do Nome Fantasia da Creche Comunitária Firmino Filho, da rede privada, situada na Rua Rodrigues Alves, 2045, Bairro Lourival Parente em Teresina - Piauí, para Instituto Educacional Satus. Art. 2º - Renovar, até 31 de dezembro de 2029, a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto Educacional Satus, da Rede Privada, mantido pela empresa Creche Comunitária Firmino Filho LTDA, CNPJ: 32.859.532/0001-75; com sede na Rua Rodrigues Alves, 2045, Bairro Lourival Parente em Teresina, estado do Piauí. Art. 3º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 022/2025. Art. 4º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 16/10/2025. Hostiza Machado Vieira Neves, Presidente do CME/THE. Homologo a Resolução CME/THE N° 018/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440413200352025

RESOLUÇÃO CME-THE Nº 019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 16/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2029, o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio CEV - Unidade 4, da Rede Privada, mantido pela empresa GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA, CNPJ: 10.905.451/0005-55; com sede na Avenida José dos Santos e Silva, 801 - Centro/Sul em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 023/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 16/10/2025. Hostiza Machado Vieira Neve, Presidente do CME/THE. Homologo a Resolução CME/THE N° 019/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440413200362025

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 16/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2029, o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio CEV - Unidade 1, da Rede Privada, mantido pela empresa GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA, CNPJ: 10.905.451/0001-21; com sede na Avenida Frei Serafim, 3125, Centro em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 024/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 16/10/2025. Hostiza Machado Vieira Neves, Presidente do CME/THE. Homologo a Resolução CME/THE N° 020/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440413200372025

RESOLUÇÃO CME-THE Nº 021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 16/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2029, o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto de Ensino Karl Marx, da Rede Privada, mantido pela empresa INSTITUTO DE ENSINO KARL MARX LTDA, CNPJ: 21.795.586/0001-06; com sede na Rua 79, Quadra 91, Lote 09, Casas A e B, Conjunto Raimundo Portela, Bairro - Promorar em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 025/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 16/10/2025. Hostiza Machado Vieira Neves, Presidente do CME/THE. Homologo Resolução CME/THE N° 021/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440413200382025

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 16/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2029, o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pela Escola Arvense, da Rede Privada, mantido pela empresa M B X de Sousa M B X de Sousa Escola Arvense ME, CNPJ: 43.869.752/0001-04; com sede Rua Artista Plástica Liz Medeiros nº 39, Quadra 26, Casa 38, Planalto Uruguai - Bairro - Vale Quem Tem em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 026/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 16/10/2025. Hostiza Machado Vieira Neves, Presidente do CME/THE. Homologo a Resolução CME/THE N° 022/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440413200392025

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 . A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribui-

ções legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 16/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2029, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio Tia Augusta, da Rede Privada, mantido pela empresa COLÉGIO TIA AUGUSTA LTDA, CNPJ: 45.587.892/0001-07; com sede na Rua Professor Jean Santos, Quadra 245, Casa 12, Conjunto Dirceu Arcoverde II em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 027/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 16/10/2025. Hostiza Machado Vieira Neves, Presidente do CME/THE. Homologo Resolução CME/THE N° 021/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440413200402025

REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL. EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ n.º34.573.548/0001-42. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - SUPE-GF-SEMA							
FORNECEDOR: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA				CNPJ: 34.573.548/0001-42			
ENDEREÇO: QUADRA 04, CASA 13, BAIRRO: SACI, TERESINA-PI				INSC. EST.: 19.657.732-2			
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO				FONE: (86) 99976-3416			
	E-MAIL: COMERCIALTORRESPI@HOTMAIL.COM						
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT-MAT	CÓD. E-GOVERNE	UND.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR TOTAL R$
14	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CISCADOR BASE DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, 120CM E 18 DENTES MARCA: BELLANO	624584	3079	UNID.	358	R$ 15,00	R$ 5.370,00
42	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI PÁ COLETORA DE LIXO MODELO SEM TAMPA, COMPRIMENTO DO CABO 85CM. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 25CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA. MATERIAL DO CABO: AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MARCA:	395513	36066	UNID.	443	R$ 7,90	R$ 3.499,70
VALOR TOTAL DOS ITENS							R$ 8.869,70

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município.CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 8.869,70(oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos--EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025 . ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Maria do Socorro Castro de Araújo. NOTA: Republicado por incorreção por ter saído com erro material no DOM nº 4.128, Terça-feira, 28 de outubro 2025.

ID: 000440413200412025

REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL. EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2025/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA(O): COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.395.341/0001-55. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - SUPE-GF-SEMA							
FORNECEDOR: COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA					CNPJ: 13.395.341/0001-55		
ENDEREÇO: RUA HERMINIOLAZARINI, 99. BAIRRO: MAURILIO BIAGI. SERTÃOZINHO-SP. CEP 14177-312					INSC. EST.: 664071590114		
REPRESENTANTE: ELIANDRO JOSÉ MACHADO					FONE: (16) 3041-1553 / (16) 3947-5252		
E-MAIL: COMERCIAL@EJMMEDSERVICE.COM							
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT-MAT	CÓD. E- GO-VERNE	UND.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR TOTAL R$
38	CORA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, FORRADA, TAMANHO M, CANO LONGO MARCA: MEDIX	366699	44204	UNID.	84	R$ 2,58	R$ 216,72
VALOR TOTAL DOS ITENS							R$ 216,72

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 216,72 (duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025 . ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Eliandro Jose Machado. NOTA: Republicado por incorreção por ter saído com erro material no DOM nº 4.128, Terça-feira, 28 de outubro 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460413200422025

PORTARIA Nº 615 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.39	500	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.36	500	57.000,00
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.37	500	20.000,00

SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.40	500	20.000,00
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.47	500	3.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 615, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicito a suplementação orçamentária para realização de empenho complementar referente aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos meses de novembro e dezembro, considerando que o saldo de empenho atual é insuficiente para a cobertura das despesas. (13415217). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 413.816.819,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.570.114.780,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,3%

ID: 000460413200432025

PORTARIA Nº 616 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.408.167,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.408.167,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.26.125.0003.2.816 - FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO.	3.3.90.40	752	1.108.167,00
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.47	752	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.26.125.0003.2.816 - FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO.	3.3.90.92	752	375.402,00
STRANS	19.001.15.451.0003.1.565 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO.	3.3.90.39	752	285.000,00
STRANS	19.001.15.131.0003.1.529 - ELABORAÇÃO DE CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	3.3.90.39	752	280.000,00
STRANS	19.001.15.451.0003.1.160 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS.	3.3.90.92	752	270.000,00
STRANS	19.001.15.131.0003.1.530 - ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO CIDADE TERESINA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	3.3.90.31	752	120.000,00
STRANS	19.001.15.451.0003.1.160 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS.	4.4.90.35	752	50.000,00
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.92	752	17.765,00
STRANS	19.001.15.131.0003.1.530 - ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO CIDADE TERESINA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	3.3.90.39	752	8.000,00
STRANS	19.001.15.131.0003.1.529 - ELABORAÇÃO DE CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	3.3.90.92	752	1.000,00
STRANS	19.001.15.131.0003.1.530 - ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO CIDADE TERESINA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	3.3.90.30	752	1.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 616, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A abertura de créditos suplementares e especiais se faz necessária para atender às despesas vinculadas aos recursos do trânsito, tendo em vista que as fichas orçamentárias correspondentes encontram-se sem dotação suficiente para a devida execução das despesas programadas. Os créditos ora solicitados visam garantir a continuidade das ações e serviços relacionados à gestão, manutenção e operação do sistema de trânsito, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras e a adequada aplicação dos recursos vinculados, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, justifica-se a presente solicitação de abertura dos créditos suplementares e especiais, a fim de viabilizar a execução orçamentária e financeira das referidas despesas, garantindo a regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 413.816.819,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.570.114.780,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,3%

ID: 000460413200442025

PORTARIA Nº 617 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMJUV	13.001.15.452.0046.7.131 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SEMJUV	3.3.50.43	500	150.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FCMC	23.001.13.451.0046.7.135 - REALIZAR ATIVIDADES E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FCMC	3.3.90.39	500	150.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 617, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Pelo presente pedido de Suplementação faz-se necessário por não haver Dotação Orçamentária suficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 01/2025 do Ver. Valdemir Virgino para ser destinado ao Projeto: Passo Certo que será executado de forma indireta pela OSC: Instituto Casa Piauiense - ICAPI. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Considerando a Dotação Orçamentária insuficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 01/2025 do Ver. Valdemir Virgino para ser destinado ao Projeto: Passo Certo que será executado de forma indireta pela OSC: Instituto Casa Piauiense - ICAPI. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 413.816.819,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.570.114.780,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,3%

ID: 000460413200452025

PORTARIA Nº 618 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 199.500,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 199.500,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMJUV	13.001.15.452.0046.7.131 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SEMJUV	3.3.50.43	500	199.500,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.333.0046.7.137 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FWF	3.3.50.41	500	199.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 02/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 618, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Pelo presente pedido de Suplementação faz-se necessário por não haver Dotação Orçamentária suficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 06/2025 do Ver. Valdemir Virgino para ser destinado ao Projeto: Passo Certo que será executado de forma indireta pela OSC: Instituto Casa Piauiense - ICAPI. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Considerando a Dotação Orçamentária insuficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 06/2025 do Ver. Valdemir Virgino para ser destinado ao Projeto: Passo Certo que será executado de forma indireta pela OSC: Instituto Casa Piauiense - ICAPI. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 413.816.819,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.570.114.780,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,3%

ID: 000460413200462025

PORTARIA Nº 619. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 25.074,00 (VINTE E CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 25.074,00 (VINTE E CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0004.2.608 - URBANIZAÇÃO DE VILAS - SUL	4.4.90.92	754	25.074,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0004.2.608 - URBANIZAÇÃO DE VILAS - SUL	4.4.90.51	754	25.074,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 02/11/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 619, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Diante da necessidade dessa Superintendência em adequar as despesas orçamentarias do presente exercício 2025, solicito suplementação orçamentaria para proceder com processo para o pagamento do realinhamento dos preços da medição 14 da obra de terraplanagem e urbanização do entorno do canal do Parque Rodoviário, Bairro Catarina, zona Sul de Teresina. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O valor previsto na anulação está em consonância com a LDO - Lei 6.163 de 20 de Dezembro de 2024. Desta forma, justifica-se a anulação pois o saldo disponível não será utilizado, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 413.816.819,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.570.114.780,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,3%

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550413200472025

EDITAL Nº 04/2025 - A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal nº 3.600/2006 e na Portaria nº 019/2023-DP/ARSETE, de 02 de maio de 2023, FAZ SABER, que fica alterado o edital prorrogando os prazos para inscrição para participar do PROCESSO ELEITORAL de escolha de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (CCS/ARSETE), na forma e condições das cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a CLÁUSULA SEXTA – CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL, que passa a ter a seguinte redação: 6.1. Inscrição de Candidaturas – Até as 13 horas do dia 29/10/2025. 6.2. Divulgação das inscrições habilitadas e inabilitadas no Diário Oficial do Município – 03/11/2025 6.3. Interposição de recursos – 8 horas até 13 horas de 04/11/2025 6.4. Divulgação do resultado dos recursos interpostos – 05/11/2025 6.5. Início e Término da Votação – 9 horas até 13 horas de 06/11/2025 6.6. Início da Apuração dos Votos – 9 horas de 06/11/2025. 6.7. Divulgação da Resultado da Votação – 06/11/2025. CLAUSULA SEGUNDA: Os demais itens do EDITAL Nº Nº 001/2025 – CE/ARSETE/2025 publicado em 17/10/2025 permanecem inalterados. Teresina (PI), 03 de novembro de 2025. ESTHER CASTRO CASTELO BRANCO MOURA - Coordenadora de Relações com Usuários da ARSETE - Presidente da Comissão Eleitoral. EDNA ARAÚJO NASCIMENTO - Técnico de Regulação – Contabilidade. Membro. IAGO NOGUEIRA BARBOSA CAVALCANTE - Assessor Técnico. Secretário.

ID: 000550413200482025

ATA Nº 13675068 - DP-ARSETE/AJUR-ARSETE - ATA DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES No dia 03 de novembro de 2025, na Sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 1405 – Bairro Centro-Sul – Teresina – PI, reuniram-se de modo presencial, a Presidente da Comissão Eleitoral, Srª Esther Castro Branco Moura, a Membra da Comissão Eleitoral, Srª Edna Araújo Nascimento e o Secretário da Comissão Eleitoral Iago Nogueira Barbosa Cavalcante, este último responsável pela redação da presente ATA. A Comissão analisou os documentos de cada candidato e seguindo as orientações dos EDITAIS Nº 01/2025 (SEI 13549833), Nº 02/2025 (SEI 13615017) e Nº 03/2025 (SEI 13637940), resolve: 1. INDEFERIR a seguinte inscrição, em razão do descumprimento do item 6.2 do edital, que estabelece o prazo para inscrição de candidaturas até as 13h do dia 29/10/2025. 1) Candidato Titular: EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAUJO - CPF: 030.***.***-08. 2) Candidato Suplente: CLARISSA FLAVIA SANTOS ARAUJO - 030.***.***-52. 2. ABRIR PRAZO para interposição de recurso referente ao indeferimento das inscrições acima mencionadas. 2.1 O prazo para apresentação de recurso será das 8h às 13h do dia 04 de novembro de 2025, devendo o candidato encaminhar sua solicitação devidamente fundamentada para o e-mail protocolo.arsete@gmail.com ou, alternativamente, apresentar recurso por meio de protocolo físico na sede da ARSETE, durante o horário de expediente. Teresina (PI), 03 de nascimento de 2025. ESTHER CASTRO BRANCO MOURA - Coordenadora de Relações com Usuários da ARSETE. Presidente da Comissão Eleitoral. EDNA ARAÚJO NASCIMENTO - Técnico de Regulação – Contabilidade. Membro. IAGO NOGUEIRA BARBOSA CAVALCANTE - Assessor Técnico Secretário.

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810413200492025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 40/2022. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 40/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES DA ETURB, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA CLINIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA – EPP. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.516, de 2 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 2 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 42985, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLINIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.976.571/0001-88, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 456, Centro, CEP nº 64001-390, Teresina/PI, neste ato representada pela sua sócia-administradora, MÔNICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 40/2022, conforme o processo nº 00081.004513/2025-42, a Lei Federal nº 13.303/16 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e do reajuste de preços previstos, respectivamente, na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n° 40/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2025, com término em 31/10/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS 3.1. O presente Termo Aditivo promove o reajustamento dos preços do Contrato nº 40/2022, contidos na CLÁUSULA PRIMEIRA e na CLÁUSULA QUARTA, conforme permissivo estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO da avença, com base no índice IPCA, no percentual de 15,52% (quinze vírgula cinquenta e dois por cento), resultando no valor reajustado do contrato de R$ 31.594,72 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), que deverá vigorar de outubro de 2025 a outubro de 2026, com fundamento nos arts. 69, III, e 81, §7º, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, a partir da data de sua assinatura. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. MÔNICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO, Representante Legal, Contratada.

ID: 000810413200502025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Ref. Proc. N° 00081.004686/2025-27. DEVEDOR: ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DSENVOLIVIMENTO URBANO - ETURB, inscrita no CNPJ sob o n° 06.688535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, n° 664, Centro, Teresina, Piauí, CEP n° 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Vicente da Silva Moreira Filho, brasileiro, casado, portador do RG n° 294114 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 226.631.933-72, residente e domiciliado à Avenida João Elias Tajra n°620, Bairro Jóquei, CEP n° 64.049-300, nesta capital. CREDORA: MORAIS, MARQUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 12.187.423/0001-41, localizada na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui, n° 5145, Sala A, Bairro Samapi, nesta capital, CEP n° 64.058-010, neste ato representada pelo Sr.° Jackson Barros Morais de Araújo Marques, brasileiro, maior, natural de Teresina/PI, data de nascimento 13/03/1983, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 2.106.647 - SSP-PI, e CPF/MF sob nº. 971.280.903-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 8001, condomínio Aldebaran Ville, Quadra Z03, Lote 5 Bairro Tabajaras na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.067-010. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB reconhece o dever de pagamento à CREDORA no valor de R$ 1.463.138,57 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente a requisição administrativa de bens, serviços e equipamentos indispensáveis à continuidade da limpeza pública e conservação urbana no Município de Teresina, em razão da emergencialidade definida pelo Decreto Municipal nº 28.260, de 25 de agosto de 2025. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, em virtude da requisição de 46 caminhões para regularização da prestação dos serviços de limpeza pública e conservação urbana da cidade de Teresina, entre o período de 27 de agosto e 29 de setembro de 2025, que resultou na coleta de 2.511,85 toneladas de resíduos. PARÁGRAFO SEGUNDO - A comprovação dos serviços acima mencionados, encontram-se demonstrado e amparado no processo administrativo nº 00081.004686/2025-27, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n° 14.133/2021 e demais regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.260, de 25 de agosto de 2025 e na Portaria nº 90/2025, de 25 de agosto de 2025. PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS. A Gerência Executiva Financeira desta ETURB providenciará, imediatamente após a publicação do presente Termo, a indicação e formalização das informações relativas à fonte de recursos e à classificação da despesa orçamentária, de modo a assegurar a devida cobertura financeira e o regular processamento do pagamento decorrente deste instrumento, em estrita observância às normas orçamentárias e contábeis vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO. Fica estabelecido que o pagamento do valor de R$ 1.463.138,57 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), decorrente da requisição administrativa de bens, serviços e equipamentos, conforme atestado pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP nos autos do processo administrativo nº 00081.004686/2025-27, objeto do presente termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação desta ETURB do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA com relação aos fornecimentos realizados nas competências de agosto e setembro de 2025. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas ao presente Termo. E por assim estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Teresina/PI, 31 de outubro de 2025. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor – Presidente ETURB. Sr.° Jackson Barros Morais de Araújo Marques, MORAIS, MARQUES & CIA LTDA.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450413200512025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13393903, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.058237/2025-86, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa ATHUS HOSPITALAR CNPJ nº:/09.173.411/0001-53 , no valor de R$ 4.762,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral (Maternidade Wall Ferraz).

ID: 000450413200522025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13442459, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo 00045.058835/2025-42, decidindo pela dispensa de licitação para aquisição de serviços, da empresa F. de A. FERNANDES CAMPOS, CNPJ nº: 1164451/0001-49, no valor de R$ 2.592,00 (Dois mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais) Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral (Maternidade Wall Ferraz).

ID: 000450413200532025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13425017, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.059261/2025-83, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta do medicamento Cloreto de Sódio a 10%, /10ml, Sol. Inj, da empresa ATHUS HOSPITALAR, CNPJ nº 09.173.411/0001-53, no valor de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral (Maternidade Wall Ferraz).

ID: 000450413200542025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Administrativo n° 00045.057591/2025-68, pagamento ao fornecedor ATHUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.173.411/0001-53, no valor de R$ 3.575,50 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Nota de Empenho Nº 4406, Nota Fiscal Nº 1379, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6523, OB - Ordem Bancária Nº 17905. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral (Hospital Promorar).

ID: 000450413200552025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.060607/2025-19, pagamento ao fornecedor ATHUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.173.411/0001-53, no valor de R$ 15.917,50 (Quinze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Nota de Empenho Nº 4763, Nota Fiscal Nº 1453, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6866, OB - Ordem Bancária Nº 17905. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral (Hospital Promorar).

ID: 000450413200562025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.063325/2025-62, pagamento ao fornecedor SATMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.898.611/0001-08, no valor de

R$ 4.795,00 (Quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). Nota de Empenho Nº 4764, Nota Fiscal Nº 368, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6868, OB - Ordem Bancária Nº 17905. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral (Hospital Promorar).

ID: 000450413200572025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.063509/2025-41, pagamento ao fornecedor SATMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.898.611/0001-08, no valor de R$ 1.388,36 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Nota de Empenho Nº 4766, Nota Fiscal Nº 369, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6869, OB - Ordem Bancária Nº 17905. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral (Hospital Promorar).

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820413200582025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 098-S/2025. DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: AJS E SILVA DRUGSTORE LTDA. CNPJ/CPF: 47.419.096/0002-71. ENDEREÇO: RUA VISCONDE DA PARNAIBA, 1730 SALA 01, FATIMA, CEP 64049-570, 1219 - PI. INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 8º, § ÚNICO E ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788/2022. EXIGÊNCIA DA SDU/PMT: APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO PRAZO DE 02 DIAS, NA SDU LESTE OU VIA PROCESSO SEI (COMO USUÁRIO EXTERNO). PENALIDADE (S): O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA PELO PODER PÚBLICO CONFORME ART. 202, 203, 204 E 205 DO CÓDIGO DE POSTURAS. TERMO DE NOTIFICAÇÃO: Recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado (a) e ciente que deverei atender conforme especificado acima, a contar da presente data, as exigências do Poder Público Municipal em cumprimento da Legislação em vigor. RESPONSÁVEL: Mayra Garcia A. Couto dos Santos – Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente SDU-Leste/PMT.

ID: 000820413200592025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 101-S/2025. DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: A C SOROMENHO S DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 28.419.951/0001-19. ENDEREÇO: AVENIDA RAUL LOPES, 2355 LOJA 10 11 E 12, FATIMA, CEP 64049-548, 1219 - PI. INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 8º, § ÚNICO E ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788/2022. EXIGÊNCIA DA SDU/PMT: APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO PRAZO DE 02 DIAS, NA SDU LESTE OU VIA PROCESSO SEI (COMO USUÁRIO EXTERNO). PENALIDADE (S): O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA PELO PODER PÚBLICO CONFORME ART. 202, 203, 204 E 205 DO CÓDIGO DE POSTURAS. TERMO DE NOTIFICAÇÃO: Recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado (a) e ciente que deverei atender conforme especificado acima, a contar da presente data, as exigências do Poder Público Municipal em cumprimento da Legislação em vigor. RESPONSÁVEL: Mayra Garcia A. Couto dos Santos – Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente SDU-Leste/PMT.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420413200602025

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – CCP - SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.005892/2025-64. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - MENOR PREÇO POR ITEM. UASG 981219. Secretária Municipal de Administração/SEMA, informa que, em razão de retificação do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Registro de Preços com vista a eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E INSTITUCIONAL, para o bom cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina-PI, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I. Inicialmente publicado em 13/10/2025, após ajustes, fica adiada a abertura da sessão pública, inicialmente prevista para o dia 03/11/2025 às 09:30h, para o dia 17/11/2025, no mesmo horário. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br ; Fone/Fax:(0xx86) 3198-2014. Teresina(PI), 31 de outubro de 2025. Nayara Daniela Barros Silva. Coordenadora da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho. Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010413200612025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.738/202. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FÁBIO HENRIQUE MESQUITA RIBEIRO XAVIER, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FÁBIO HENRIQUE MESQUITA RIBEIRO XAVIER, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Ana Fidelis (REPUBLICANOS), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 21 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010413200622025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.739/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora JÂNIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO ARAÚJO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora JÂNIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO ARAÚJO na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Samuel Alencar (UB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A

Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 28 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010413200632025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.740/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Dr. FREDERICO FONSECA DE OLIVEIRA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Dr. FREDERICO FONSECA DE OLIVEIRA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Roncallin (PRD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 28 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010413200642025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.742/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Reverendíssimo Pe. HECHILLY DE BRITO TIMÓTEO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Reverendíssimo Pe. HECHILLY DE BRITO TIMÓTEO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Lucy Soares (MDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 28 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420413200652025

COMUNICADO. RESIDENCIAL TIRADENTES SPE LTDA, CNPJ: 39.440.302/0001-16 torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Manifestação referente ao Habite-se e a Licença Ambiental de operação para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Neo Tiradentes Condomínio Club no R. Joaquim Carlos Aragão - Zoobotânico, Teresina - PI, 64.064-260.

ID: 000420413200662025

COMUNICADO. A Empresa ENDONEFRO ENDOCRINOLOGIA E NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 04.054.801/0001-90, com sede na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, à Rua Desembargador Pires De Castro, Nº 87, SALA 02 CLINICA TERREO, Bairro: Centro, CEP: 64.000-390, Aqui Representada Pela Sua Sócia Administradora, Sraº ANA CARLA LOBO SIQUEIRA LIRA, Torna Público Que Requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Expedição da Licença de Operação, de acordo com o Processo SELIC Nº 6413/2025.

ID: 000420413200672025

COMUNICADO. CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.104.468/0001-05, localizado na Rua do Fio, S/N, Bairro Pedra Mole, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a Licença Ambiental Prévia e posterior de Instalação, para o empreendimento Residencial, denominado Girassol I e Girassol II, localizado na zona urbana do município de Teresina - Piaui. Teresina, 03 de novembro de 2025.

ID: 000420413200682025

COMUNICADO. SPE JARDINS DOS PÁSSAROS LTDA, CNPJ Nº 63.350.352/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação (LI) referente à implantação do Condomínio Residencial Rouxinol (Lote 47), localizado no bairro Bom Princípio, Teresina-PI.

ID: 000420413200692025

COMUNICADO . SPE JARDINS DOS PÁSSAROS LTDA, CNPJ Nº 63.350.352/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação (LI) referente à implantação do Condomínio Residencial Gaivota (Lote 49), localizado no bairro Bom Princípio, Teresina-PI.

ID: 000420413200702025

COMUNICADO. SPE JARDINS DOS PÁSSAROS LTDA, CNPJ Nº 63.350.352/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Instalação (LI) referente à implantação do Condomínio Residencial Sabiá (Lote 51), localizado no bairro Bom Princípio, Teresina-PI.

ID: 000420413200712025

COMUNICADO. SPE JARDINS DOS PÁSSAROS LTDA, CNPJ Nº 63.350.352/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Instalação (LI) referente à implantação do Condomínio Residencial Graúna (Lote 53), localizado no bairro Bom Princípio, Teresina-PI.

ID: 000420413200722025

COMUNICADO. THE PET SCHOOL LTDA, inscrita no CNPJ 55.674.746/0001-72, torna a público que Requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, a Licença Ambiental para atividades de alojamento de animais; Atividades veterinárias; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Serviços de adestramento de cães de guarda; Serviço de manejo de animais. localizado na Avenida Presidente kennedy Nº 6201, Cidade Jardim - Cep: 64066-505, Teresina-Pi

ID: 000420413200732025

COMUNICADO. A empresa HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA, CNPJ N°. 23.671.122/0002-96, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, processo SLIC 778/2025, referente ao empreendimento localizado na R EMPRESARIO AVELINO CAMPOS, 01, CONJ DIRCEU ARCOVERDE Q-178 C-1, ITARARE, CEP: 64.077-423, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

ID: 000420413200742025

COMUNICADO. A instituição ASSOCIACAO FRATERNIDADE, CNPJ N°09.398.193/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, processo SLIC 6831/2025, referente ao empreendimento localizado na R São Lourenco, S/N, Bairro Ilhotas, CEP: 64.015-340, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

ID: 000420413200752025

COMUNICADO . COIFE ODONTO CENTRO – BARBOSA & PINHEIRO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:26.830.247/0001-29, localizada à AV. FREI SERAFIM 2170 D, BAIRRO: CENTRO - TERESINA PIAUI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO exercer a Atividade de Odontologia.